



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 130 – Nº 79 – 3 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022

DIÁRIO DE TERCEIROS

SUMÁRIO

DIÁRIO DE TERCEIROS	1
Particulares e Pessoas Físicas	1
Editais de Comarcas	3

Particulares e Pessoas Físicas

ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS/EMPRESA PRIVADA. PROCESSO SELETIVO CONJUNTO Nº 005 / 2022 ATO CONVOCATÓRIO / COLETA DE PREÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULO

O Diretor Presidente da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que se encontra instaurado o Processo Seletivo Conjunto Nº 005/2022, na Modalidade “Coleta de Preços” - Tipo “Menor Preço”, para contratação de Pessoa Jurídica, especializada na prestação de serviços de locação de veículo. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, que compreende o Ato Convocatório, Termos de Referência e elementos anexos, na página eletrônica www.agenciaabha.com.br. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail abha@agenciaabha.com.br ou pelo telefone de número (34) 3241-4849, ou ainda na sede da ABHA, situada à Rua Jaime Gomes, nº 741, Centro, em Araguari - MG. As propostas deverão ser apresentadas impreritivamente até às 9h30 do dia 19 de maio de 2022.

Araguari - MG, 03 de maio de 2022.
THIAGO ALVES DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

5 cm -29 1627749 - 1

ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – ABHA GESTÃO DE ÁGUAS/EMPRESA PRIVADA. ATO CONVOCATÓRIO ABHA Nº 005 / 2022 PROCESSO SELETIVO / COLETA DE PREÇOS CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DE REDES

O Diretor Presidente da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que se encontra instaurado o Ato Convocatório ABHA Nº 005/2022, na Modalidade Tipo “Técnica e Preço”, para contratação de Pessoa Jurídica, especializada na prestação de serviços de cadastro técnico multifinalitário das redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial em municípios selecionados da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, no Estado de Minas Gerais. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, que compreende o Ato Convocatório, Termos de Referência e elementos anexos, na página eletrônica www.agenciaabha.com.br. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail abha@agenciaabha.com.br ou pelo telefone de número (34) 3241-4849, ou ainda na sede da ABHA, situada à Rua Jaime Gomes, nº 741, Centro, em Araguari - MG. As propostas deverão ser apresentadas impreritivamente até às 9h do dia 01 de junho de 2022.

Araguari - MG, 03 de maio de 2022.
THIAGO ALVES DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

5 cm -28 1626842 - 1

COMPANHIA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA BELO HORIZONTE/CICUBE

CONVOCAÇÃO. Aos Srs Acionistas, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 14h de 13/05/2022, na Sede da Empresa: Rua dos Goitacazes, 52, 1º andar, nesta Capital, para elegerem os membros do Cons. de Administração da Empresa e para deliberarem sobre a remuneração dos administradores, a partir de maio/2022; as demonstrações financeiras e o relatório da Diretoria relativos ao exercício de 2021 e a destinação do lucro líquido deste exercício. Belo Horizonte, 20/04/2022. Conselho de Administração.

2 cm -02 1628423 - 1

DASA - DESTILARIA DE ALCOL S/A SERRA DOS AIMORÉS S/A

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 01 de junho de 2022, em primeira convocação, às 9hs (nove horas), ou às 9:30h em segunda convocação, na sede da Empresa, localizada à Margem da BR 418 – KM 03, no município de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, para tratar dos seguintes assuntos: A) Aprovação de contas do exercício de 2021; B) Deliberação quanto a destinação dos resultados;
Os documentos contábeis e gerenciais que lastreiam todas as operações contábeis e os resultados existentes encontram-se, na forma da lei, à disposição dos acionistas na sede da companhia.
Serra dos Aimorés/MG, 19 de abril de 2022.
Délcio Nunes Rocha - Diretor Presidente

3 cm -02 1628526 - 1

ELETROZEMA S/A

CNPJ Nº 26.404.731/0001-96
NIRE:3130010518-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 23 de abril de 2022, às 08h00min em sua sede social na Avenida José Ananias de Aguiar, 5005, Bairro Conjunto Habitacional Boa Vista, CEP: 38.184-200, Araxá/MG, CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação dos sócios, tendo em vista a presença da totalidade destes, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações. PRESENÇA: Presidente: Romero Zema; Secretário: Ricardo Zema Neto. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) Reeleição dos atuais Diretores; DELIBERAÇÕES: Os acionistas deliberam por unanimidade: (i) aprovar que esta Ata seja lavrada sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os parágrafos 1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76; (ii) reeleição da atual Diretoria com mandato de 03(três) anos, a contar de 02/05/2022, término em 02/05/2025, nos termos do Estatuto Social, mantendo a seguinte composição: Diretor Presidente, Romero Zema, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Araxá (MG), residente e domiciliado na cidade de Araxá (MG), na Rua Geralda Rufino Borges, n. 125, Bairro Veredas da Cidade, CEP: 38.182-224, portador do RG: M-1.791.681 (SSP/MG), devidamente inscrito no CPF sob o n. 050.088.068-90 e RG MG-1.791.681, e Diretor Vice-Presidente, Ricardo Zema Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural de Araxá (MG), residente e domiciliado na cidade de Araxá(MG), na Rua Waldete Carvalho Marchiori, nº 70, Residencial Villaggio I, Araxá (MG), CEP:38.184-485, portador do CPF nº 107.851.616-27 e RG nº 15663245, SSP (MG). ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, após ser lida e aprovada, segue assinada digitalmente. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Companhia. Araxá, 23 de abril de 2022. Ricardo Zema Participações Ltda – Representada por Romero Zema. Marlene Zema Participações Eireli – Representada por Marlene Zema. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 9320169 em 28/04/2022 da Empresa ELETROZEMA S/A, Nire 31300105181 e protocolo 222043610 - 26/04/2022. Autenticação: A331D3CC56B23E43F0D5E1A16DACD3A1750DBA9EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/204.361-0 e o código de segurança n0TM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

9 cm -02 1628442 - 1

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS RESOLUÇÃO DO PLENÁRIO – RP Nº 455/2022.

Dispõe sobre o pagamento de diária, jeton, auxílio representação e reembolso de combustível. O Plenário do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, e Decreto nº 6.821/2009, CONSIDERANDO a Resolução do CFM nº 2.175/2017 e suas atualizações; RESOLVE: Art. 1º - Os Conselheiros do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais farão jus à percepção de diárias, na conformidade desta Resolução, quando, na prestação de serviços e atividades que lhe são afetos, houver deslocamento da sua cidade de origem. Art. 2º - Fixar em R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais) o valor da diária para pernoite, locomoção e refeição dos Conselheiros do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. § 1º - Os consultores, assessores, convidados e servidores do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais farão jus à percepção de diárias no valor de R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais). § 2º - Os valores das diárias estabelecidos nesta resolução, quando não houver pernoite, serão reduzidos a 50% (cinquenta por cento). Art. 3º - As concessões de diárias com afastamentos a partir da sexta-feira, bem como as que incluem sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas quando de sua solicitação. Parágrafo único - A autorização de pagamento pelo ordenador de despesas caracterizará a aceitação da justificativa. Art. 4º - Os conselheiros, delegados regionais/seccionais, servidores e convidados farão jus a diárias quando o deslocamento de sua cidade de origem ultrapassar a 50 km (cinquenta) quilômetros. Art. 5º - Fixar em R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais) o valor do jeton a ser pago pelo comparecimento em sessões plenárias, atividades judicantes e reuniões de diretoria, encontros nacionais dos Conselhos de Medicina, reunião de presidentes e diretores com o CFM, presencial ou por meio de videoconferência, limitado a um jeton por período (matutino, vespertino ou noturno), não podendo ultrapassar a 22(vinte e dois) jetons por mês. § 1º - Não haverá pagamento de jetons para reuniões de diretoria, quando estas forem realizadas concomitantemente com as sessões plenárias. § 2º - Limitar em 03 (três) o pagamento de jetons por dia, independentemente do número de reuniões. § 3º - Os Conselheiros efetivos e suplentes convidados a participar das reuniões de diretoria farão jus ao recebimento de jetons, nos termos desta Resolução. Art. 6º - Os valores da diária, do jeton e do reembolso de despesas com transporte, por ocasião das sessões plenárias deverão ser pagos ao Conselheiro dentro dos sete primeiros dias após a realização da reunião e nos demais casos até 1 (um) dia antes da viagem. § 1º - A Secretária da Diretoria encaminhará à Tesouraria, no expediente seguinte à reunião, a relação dos Conselheiros presentes, para que sejam feitos os créditos em conta. § 2º - A informação, por escrito, terá força de autorização de pagamento e o comprovante de depósito, de recibo. § 3º - A prestação de contas de viagem deverá ser apresentada ao Setor de Tesouraria por ocasião da plenária subsequente e deverá constar dos seguintes documentos: I) ato de concessão/designação; II) cartão de embarque, ou recibo de passageiro quando da realização de check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte aéreo; III) relatório de participação (anexo I), lista de presença, certificado, ata ou diploma. § 4º - As passagens aéreas serão adquiridas exclusivamente pelo CRM-MG. Art. 7º - O auxílio de representação, indenização para cobertura de despesas com locomoção e refeição na cidade de origem, não acumulável com diária, quando da realização de câmaras técnicas e audiências de instrução, será pago aos conselheiros efetivos e suplentes, membro de câmara técnica, mediante comprovação da realização do ato pela Secretaria de Processos Sindicâncias e Consultas, ou pelo Agente Administrativo das Delegacias Regionais. § 1º - Fixar o valor de R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais) o auxílio representação, limitado a um auxílio por dia, não podendo ultrapassar 22 (vinte e dois) auxílios/mês. § 2º - Vedado o pagamento dessa verba nas datas de realização das sessões plenárias, quando o Conselheiro estiver presente nessas reuniões. Art. 8º - No caso de transporte terrestre, com a utilização de veículo próprio, os Conselheiros, e excepcionalmente, os servidores, assessores e convidados farão jus ao reembolso de R\$ 2,00 (dois reais) por quilômetro rodado, cujo percurso será extraído do Google maps (mapa via internet). Parágrafo único - No caso de existência de pedágios e outras tarifas no trajeto, as pessoas relacionadas no caput deste artigo serão ressarcidas mediante comprovante de pagamento. Art. 9º - A matéria desta Resolução deverá ser incluída na ordem do dia da Assembleia Geral dos Médicos, prevista no art. 24, alínea “I”, da Lei nº 3.268/57, para que estas despesas sejam objeto de controle interno. Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CRM-MG. Art. 11 - Esta Resolução e seus anexos entram em vigor nesta data, revogando-se as Resoluções RP 399/2018, RP 409/2018, e RP 434/2020, e demais disposições em contrário. Publique-se. Belo Horizonte, 29 de abril de 2022. Cons. Fábio Augusto de Castro Guerra - 1º Secretário. Cons. Ivana Raimunda de Menezes Melo - Presidente.

18 cm -02 1628551 - 1

SIDERBRAS - SIDERÚRGICA BRASILEIRA LTDA.

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 44661105/2022 entre Instituto Estadual de Florestas - IEF e SIDERBRAS - SIDERÚRGICA BRASILEIRA LTDA. (EX-FERROESTE INDUSTRIAL LTDA.), estabelecer medida de compensação ambiental (Lei 9985/00), de acordo com a cláusula primeira do referido termo. Valor da compensação: R\$ 40.471,48. Data de assinatura: 18/04/2022

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos
Lins - Diretora Geral do IEF
Paulo Roberto Gonçalves - Responsável legal

2 cm -02 1628166 - 1

TERMO DE COMPROMISSO IEF E JOSÉ LOPES CAMPOLINA FILHO/ CIRCE MARIA LOPES DE SOUZA CAMPOLINA

TCCF nº 43721328/2022, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas-IEF, JOSÉ LOPES CAMPOLINA FILHO, CPF nº 205.626.166-91 e CIRCE MARIA LOPES DE SOUZA CAMPOLINA, CPF nº 456.514.936-20. Objeto: Medida Compensatória prevista no art. 17 e art. 31 da Lei Federal nº 11.428/2006 c/c com o art. 26 e 27 do Decreto Nº 6.660/2008, nos termos do PARECER IEF / URFBio Metropolitana indexado ao PA nº 2100.01.0000803/2022-56, aprovado pela URC Metropolitana em 09/03/2022, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, página 8, do Diário do Executivo, em 11/03/2022. Proposta Compensação IEF: Nº 40602442. IEF / URFBio Metropolitana. Assinatura: 05 de abril de 2022 (a) Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional do IEF (b) José Lopes Campolina Filho - Compromissário (c) Circe Maria Lopes de Souza Campolina - Compromissária

4 cm -02 1628660 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEY ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Diário Oficial de Minas Gerais.

Há 130 anos fazendo história todos os dias.



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220502203458031.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS - CNPJ/MF Nº 17.878.554/0001-99

RELATÓRIO ANUAL DA DIRETORIA O Conselho de Curadores, e o Conselho Deliberativo aprovaram

BALANÇO PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 - (Em R\$ 1)	
2021	2020
ATIVO	
CIRCULANTE	154.050.450
Equivalentes em caixa	82.907.736
Créditos a receber	107.023.656
Depósitos judiciais	282.311
Estoque	2.181.014
NÃO CIRCULANTE	68.538.111
Negociações e acordos	640.002
Aplicações financeiras de longo prazo	6.239.620
Investimentos	112.121
Permanente	55.179.975
TOTAL DO ATIVO	222.588.561

BALANÇO PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 - (Em R\$ 1)	
2021	2020
PASSIVO E PATRIM. LÍQUIDO	222.588.561
CIRCULANTE	41.564.561
Fornecedores de bens e serviços	6.677.941
Obrigações com empregados	26.008.144
Obrigações tributárias	283.532
Empréstimos e financiamentos	-
Parceria com entidades pública	7.536.519
Repasses assistenciais	-
Receitas de parcerias	824.145
Provisões para contingências	2.986.693
Aluguéis a pagar	594.600
Outros valores	322.545
NÃO CIRCULANTE	8.084.607
Obrigações com Instituições financeiras	-
Crédito tributário	4.283.634
Receitas diferidas	3.898.631
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	172.939.393
Dotação inicial	82.435
Superávits acumulados	201.067.616
TOTAL DO PASSIVO E PAT. LÍQ.	222.588.561

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 - (Em R\$ 1)

1. Objetivos sociais: A Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas é uma entidade sem fins lucrativos, cujos principais objetivos são: • Prestar colaboração financeira, técnica e patrimonial à Universidade José do Rosário Vellano (Unifenas) e ao Hospital Universitário; • Promover serviços educacionais e assistências a estudantes; • Criar e manter estabelecimentos de ensino de qualquer nível; e • Promover medidas no âmbito educacional que correspondam às necessidades da comunidade. **2. Principais práticas contábeis:** a) **Demonstrações contábeis** - As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial a Resolução CFC 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, que trata dos aspectos contábeis das entidades sem fins lucrativos. b) **Auração das receitas e despesas** - As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência de exercícios. c) **Ativos circulante e não circulante** - Os ativos são apresentados ao valor da realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidas. d) **Ativo imobilizado** - O imobilizado é demonstrado ao valor de custo de aquisição deduzido das depreciações, calculadas, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens. e) **Passivo circulante** - Demonstrados por valores conhecidos ou calculados, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

Denise Flausino Machado Leonardo - Contadora CRC-MG 57256

DEMONSTRAÇÃO DOS SUPERÁVITS DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 - (Em R\$ 1)

	2021	2020
Receitas Operacionais	381.322.309	362.150.034
Mensalidades do exercício	289.558.860	273.978.030
Mensalidade FIES	23.645.416	20.113.045
Receitas hospitalares	45.298.939	40.344.620
Recuperação de despesas	13.469.442	16.968.563
Subvenções verbais	2.458.281	6.747.417
Receitas financeiras	6.006.230	3.032.126
Trabalho voluntário	49.086	49.087
Outras receitas operacionais	836.055	917.146
Deduções da Receita	(51.988.855)	(59.206.173)
Descontos concedidos mensalidades	(6.675.034)	(6.179.583)
Bolsas PROUNI	(21.707.650)	(22.897.066)
Bolsas de estudo	(5.779.144)	(6.216.263)
Devolução de mensalidades	(1.308.419)	(1.323.524)
Descontos institucionais/financeiros	(14.171.235)	(20.548.127)
Deduções glosas	(2.347.173)	(2.041.610)
Despesas	(301.122.797)	(282.312.587)
Pessoal	(155.000.450)	(158.805.733)
Serviços de terceiros	(39.547.346)	(24.369.453)
Administrativas	(93.280.467)	(89.303.689)
Financeiras	(509.432)	(327.875)
Tributárias	(66.240)	(90.096)
Provisões	(4.897.854)	(1.984.772)
Depreciação	(7.771.922)	(7.381.882)
Trabalho voluntário	(49.086)	(49.087)
Superávit do Exercício	28.210.657	20.631.274

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (Em R\$ 1)

	2021	2020
Caixa das Atividades Operacionais	21.958.527	20.074.560
Superávit do exercício	28.210.657	20.631.274
Itens do result. que não afetaram o caixa	-	-
Depreciação	7.771.922	7.381.882
Baixa de imobilizado	174.792	156.830
Redução (aumento) dos direitos realizáveis a curto prazo	-	-
Créditos a receber	(17.344.842)	(7.835.911)
Estoque	(461.254)	55.440
Depósitos judiciais	(159.964)	134.181
(Redução) aumento nas obrigações de funcionamento	-	-
Fornecedores de bens e serviços	1.426.325	(1.300.211)
Obrigações com empregados	1.548.241	(1.500.302)
Obrigações tributárias	37.300	5.566
Empréstimos e financiamentos	(325.108)	(164.601)
Parcerias c/entidades pub. e privadas	1.990.237	2.108.948
Repasses assistenciais	(90.124)	30.649
Receitas de parcerias	(220.836)	1.044.981
Provisões para contingências	2.586.693	400.000
Aluguéis a pagar	(2.973.000)	(1.189.200)
Outros valores	(310.170)	354.525
Receitas diferidas	97.658	(239.491)
Caixa das Ativ. de Investimentos	(7.659.733)	(4.993.270)
(Aquisições) do imobilizado	(7.659.733)	(4.993.270)
Caixa das Ativ. Aplicações e Financ.	6.079.413	(825.247)
Diminuição dos títulos a receber no LP (Aumento) Diminuição das aplicações financeiras no longo prazo	(570.587)	(513.572)
(Diminuição) das obrigações com instituição de crédito	-	(365.380)
Fluxo de Caixa Líquido	20.378.207	14.256.043
Saldo inicial - Caixa e equivalent. em caixa	62.529.529	48.273.486
Saldo final - Caixa e equivalent. em caixa	82.907.736	62.529.529
Aumento do Saldo de Caixa e Bancos	20.378.207	14.256.043

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

tes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Guarulhos, 28 de abril de 2022. **AUDIBRAS Auditores e Consultores - CRC 2 SP 023.722/O-8 Sidnei de Oliveira - CRC 1 SP160.765/O-1**

ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ/ME nº 09.053.134/0001-45 - NIRE 53.300.018.774

Regulamento Interno - Armazém Geral

A Sociedade Empresária Elfa Medicamentos S.A., sociedade anônima, com sede Brasília, Distrito Federal, Interseção da Rodovia DF 001 com a Rodovia 475, Galpão 02, Módulos 05 e 06, Bairro Ponte Alta Norte (Gama), CEP 72427-010 (Condomínio de Galpões SYS Gama Business Park), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.053.134/0001-45 e com registro perante a JUCIS-DF sob o NIRE nº 53.300.018.774 ("Companhia"), com sua Filial 14, localizada em Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Parte A, Bairro Cinco, CEP 32010-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.053.134/0014-60, declara: Filial: localizada em Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, Parte A, Bairro Cinco, CEP 32010-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.053.134/0014-60 ("Filial 14"). Capital: O capital social da Companhia é de R\$1.067.280.199,70 (um bilhão, sessenta e sete milhões, duzentos e oitenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos), não havendo capital destacado para a Filial 14. Capacidade: A área de armazenagem do galpão é de 2.648,14 m2. Comodidade: O armazém geral com emissão de warrant dispõe de um sistema de climatização e monitoramento de temperatura para atender às exigências e qualidades de cada produto armazenado. Seu estabelecimento está segregado em 4 (quatro) áreas específicas para: (i) recebimento de produtos, (ii) análise/conferência e segregação de acordo com as respectivas classes e eventuais necessidades, (iii) armazenagem, que é realizado em estruturas porta paletes de acordo com a respectivas classes, e (iv) expedição. Produtos termolábeis são obrigatoriamente armazenados em uma câmara fria devidamente preparada e equipada de acordo com cada necessidade. Segurança: A segurança do armazém é realizada de acordo com suas normas técnicas e de acordo com a quantidade e a natureza das mercadorias armazenadas, bem como com os serviços propostos em seu regulamento interno e aprovados pelos profissionais no laudo técnico. Além disso, o armazém dispõe de um sistema rígido de controle de acesso, sendo que apenas pessoas autorizadas e atendo as normas internas podem ingressar no local. Natureza e Discriminação das Mercadorias: O armazém geral se propõe a receber, armazenar e conservar produtos e/ou mercadorias de terceiros, nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, sendo cargas em geral, desde que amparadas com todos os documentos e notas fiscais exigíveis pela legislação em vigor, tais como: medicamentos, insumos, farmacêuticos, seus correlatos, medicamentos sob controle especial, produtos dietéticos, nutrientes, produtos de higiene, perfumes, cosméticos, saneantes domissanitários (inseticidas, raticidas, desinfetantes), seus aditivos matérias-primas, produtos semielaborados e também a granel e acabados, medicamentos similares, equivalentes, genéricos e de referência, produtos farmacêuticos intercambiáveis, bioequivalentes, biodisponíveis, termolábeis, produtos para saúde, produtos farmacológicos e material hospitalar, produtos odontológicos, produtos alimentícios destinados a pacientes em hospitais ou domicílios, produtos farmacológicos e quaisquer produtos correlatos, com a emissão de títulos que os representem (warrant). Itens Sujeitos a Controle Especial e/ou Itens Perigosos: O armazém se propõe a receber, armazenar, conservar e acondicionar produtos perigosos e de controle especial de acordo com as exigências previstas nas normas legais em vigor, por isso, a Companhia se compromete a buscar e obter todas as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, tão logo seja assinado

o termo de responsabilidade desta unidade armazenadora. Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém Conforme Oripo de Armazenamento: No armazém geral serão utilizadas máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: (i) 3 (três) transpaletes elétricas (próprias) da marca Still, modelo EXV 12, com capacidade de 1.200 kg (mil e duzentos quilos); (ii) 3 (três) transpaletes elétricas (alugadas) da marca Still, modelo EXV 16, com capacidade de 1.200 kg (mil e duzentos quilos); (iii) 10 (10) paletes manuais, da marca Still, capacidade de 2.500 (2 mil e quinhentos quilos); e (iv) 29 (vinte e nove) coletores de dados da marca Symbol, modelo MC32N0, para gestão dos armazéns e almoxarifados. Operações e Serviços a que se propõe: (i) recebimento dos produtos e mercadorias; (ii) análise e conferência qualitativa, quantitativa e documental dos produtos e mercadorias recebidas; (iii) reportes em casos de verificação de divergências; (iv) segregação dos produtos e mercadorias de acordo com as respectivas classes e eventuais necessidades especiais; (v) utilização de tecnologia no processo de armazenagem dos produtos e mercadorias, como (v.i) Sistema de Gerenciamento de Armazém ("Warehouse Management System" - WMS), (v.ii) Picking & Packing - processos logísticos que coordenam a separação, preparação dos pedidos para entrega e empacotamento dos produtos para que já embalados possam ser enviados ao consumidor, de acordo com o estoque dos produtos/mercadorias mantidos no armazém e a quantidade solicitada pelos consumidores, sempre observando o método de armazenagem que leva em consideração a validade de cada produto e mercadoria, priorizando a circulação daqueles próximos a expirar ("First expire, First Out" - FEFO), o acondicionamento adequado para transporte; (vi) gestão de expedição de materiais (etiquetagem, conferência qualitativa, quantitativa e documental e reportes de eventuais divergências); (vii) gestão de inventários (acuracidade, inventário rotativo e anual, controle de lote e validade quando aplicável); (viii) emissão de documento de transporte (NFs) e romaneio de carga; (ix) roteirização de cargas, carga, acondicionamento e transporte adequado dos produtos; (x) gestão de entrega e performance de entrega, rastreamento, acompanhamento; e (xi) gestão de documentação para comprovação de entrega. Declaramos, para os devidos fins que as informações constantes deste memorial descritivo, definem detalhadamente todos os itens relacionados à Sociedade Contagem, 16 de fevereiro de 2022. Elfa Medicamentos S.A. Michael Gordon Findlay - Diretor Financeiro; Gabriel de Farias Soares da Silva - Diretor de Planejamento Estratégico

Tabela Base de Custo - Armazenagem e Movimentação

Descrição	Unidade de Medida	Unidade	Faturamento em R\$
1. Posição Paleta (PP) - Área Seca	Posição Paleta	1	Número de posição paleta utilizada X valor da posição paleta
2. Posição Área Seca (Colmeia)	Colmeia	1	Número de colmeia utilizada X valor da colmeia
3. Armazenagem Câmara 2ª a 8ª C - PP	Posição Paleta	1	Número de posição paleta utilizada X valor da posição paleta
4. Armazenagem Câmara 2ª a 8ª C (bin/enderço)	Bin	1	Número de bin utilizado X valor da posição bin

Nota: no valor da posição paleta estão incluídos os valores relacionados ao recebimento, armazém, separação, conferência e expedição. Contagem, 16 de fevereiro de 2022. Elfa Medicamentos S.A. Michael Gordon Findlay - Diretor Financeiro; Gabriel de Farias Soares da Silva - Diretor de Planejamento Estratégico. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Registro nº 135 em 04/03/2022. Protocolo DFE220023574 de 02/03/2022. Maximilian Patriota Carneiro - Secretário Geral.

40 cm -02 1628646 - 1

MG AGRO COMPANHIA DE MINERAÇÃO E FERTILIZANTES LTDA

INSCRITA SOB Nº CNPJ 24.680.718/0002-15, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Pains, torna público que solicitou por meio do Processo Administrativo Protocolo nº127, o -Licenciamento Ambiental Concomitante LAC (LP+LI) - para as atividades de "A-02-07-0 Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; A-05-01-0 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento à seco; e A-05-04-5 Pilhas de rejeito/estéril", para seu empreendimento localizado na Est. Esquerda Estrada Pains a Timboré, s/n.º, Fazenda Angá, Pains/MG, CEP: 35.582-000. O Requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o Rima encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Pains. O Requerente comunica os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar a sua solicitação, conforme o previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 24 de agosto de 2018, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Pains, dentro do prazo de quarenta e cinco dias.

5 cm -02 1628213 - 1

**IGREJA BATISTA CANAÃ RENASCENDO EM CRISTO
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE**

CNPJ 10.854.619/0001-17 - Aos quatorze de maio de 2018 às vinte horas na Rua José do Reis 153 Bairro Canaã Ibirité Cep: 32.415.436, reuniram-se em assembleia geral membros da Igreja Batista Canaã Renascendo em Cristo, com maioria simples iniciou-se a reunião, para tratar dos seguintes assuntos: a) Eleição e Posse dos membros da Diretoria; b) Alteração do estatuto segundo as normas legais dispostas pelo código civil. O Pastor presidente declarou aberta Assembleia, foi lida a pauta, e houve votação dos membros presentes para a eleição e posse da diretoria. Ficando assim aprovados pela Assembleia a nova diretoria para o período de 2018, 2019, 2020 e 2021 e a alteração do estatuto conforme código civil que foi lido, discutido e aprovado pelos presentes por unanimidade, os seguintes membros: Presidente: Nome: Pr. Samuel Ramos Cavalcanti; Nacionalidade: Brasileira; Estado civil: Casado; Profissão: Metalúrgico; CPF: 955.460.306-15; C.I.-M 7.007.169; Período do mandato: Indeterminado; Endereço: Avenida Cirilo Marciano de Oliveira, 635 – Bairro Canaã – Ibirité – MG – Cep: 32.415.316. Vice-Presidente: Nome: Pr. Marcelo Luiz Gonzaga; Nacionalidade: Brasileiro; Estado civil: Casado; Profissão: Metalúrgico; CPF: 555.776.106-30; C.I.-M 8.743.696; Período do mandato: 14/05/2018 a 14/05/2022; Endereço: Rua Ermínia Alta Oliveira 64 – Bairro Canaã – Ibirité/MG – Cep: 32.415.533. 1º Secretário(a): Nome: Viviane Berenice de Moraes; Nacionalidade: Brasileira; Estado civil: Solteira; Profissão: Confeiteira; CPF: 120.890.806-55; C.I.-M 17.899.565; Período do mandato: 14/05/2018 a 14/05/2022; Endereço: Rua Itambé 302 – Canoas – Ibirité/MG – Cep: 32.415-769. Vice-secretário (a): Nome: Flávia Francisca Do Nascimento Correa; Nacionalidade: Brasileira; Estado civil: Casada; Profissão: Professora; CPF: 050.228.286-00; C.I.-M 11.620.334; Período do mandato: 14/05/2018 a 14/05/2022; Endereço: Rua Diamantina 74 Canaã – Ibirité/MG – Cep: 32.415-557. Tesoureiro (a): Nome: Rogério Marcelino Bento; Nacionalidade: Brasileira; Estado civil: Casado; Profissão: Contador; CPF: 030.740.196-03; C.I.-M 6.413-840; Período do mandato: 14/05/2018 a 14/05/2022; Endereço: Rua Nelson Pinheiro Diniz 159, Bairro Canaã – Ibirité – Minas Gerais – Cep: 32.415.454. Vice-Tesoureiro (a): Nome: Jessica Sabryne Silva Vieira; Nacionalidade: Brasileira; Estado civil: Solteira; Profissão: Contadora; CPF: 105.632.896-78; C.I.-M 17.923.474; Período do mandato: 14/05/2018 a 14/05/2022; Endereço: Rua Antônio de Bernio 195 Casa 3 Eldorado – Ibirité/MG – Cep: 32.400-191. Diretor Fiscal: Nome: Rodrigo Afonso Araújo; Nacionalidade: Brasileiro; Estado civil: Casado; CPF: 057.056.976-19; C.I.-M 18103521; Período do mandato: 14/05/2018 a 14/05/2022; Endereço: Rua G 20 Apto 101, Bairro São Pedro – Ibirité – Cep: 32.415.132. Depois de empossados foi lida, assinada e aprovada a ata pelos novos membros da Diretoria da Igreja Batista Do Canaã Renascendo em Cristo, Sem mais a decidir e terminado a reunião, eu Viviane Berenice de Moraes, assino esta ata juntamente com o Presidente e os demais Membros. Ibirité, 14 de maio de 2018.

11 cm -02 1628516 - 1

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.CNPJ nº 36.113.876/0001-91
AVISO AOS INVESTIDORES

A OLIVEIRA TRUST DTVM S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, comunica que os Relatórios Anuais deste Agente Fiduciário Relativos ao Exercício Social de 2021, das Emissões de Debêntures, CRI, CRA, LF e NP, encontram-se à disposição no site: www.oliveiratrust.com.br
Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022

2 cm -02 1628339 - 1

RÁDIO SÃO JOÃO DEL REI S/ACNPJ nº 24.726.960/0001-06
NIRE no 3130004231-6

A Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, convoca a todos os acionistas da Rádio São João Del Rei S.A. para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de maio de 2022, às 14 horas, via video chamada na plataforma Zoom, acessando o ID da reunião: 862 2548 3401 e Senha de acesso: 134BsT, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: a) retificação do valor do capital social em razão de erro material ocorrido na redação do art. 5º (Capital Social) da alteração e consolidação do Estatuto Social, aprovado na AGE realizada em 03/02/2020, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 7901468, em 02/07/2020, e rerratificado, para inclusão de data, em 27/8/2021, sob no de registro 8754619; e b) alteração do art. 5º do Estatuto Social com vistas à adequação do valor do capital social considerando a exclusão de sócios aprovada pela AGE realizada em 16/07/2021, cuja Ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 8769229, em 02/09/2021.

São João Del Rei, 28 de abril de 2022.

Juliane Menezes Machado

Presidente do Conselho de Administração

São João Del Rei, 28 de abril de 2022.

11 cm -02 1628516 - 1

2 cm -02 1628339 - 1

5 cm -28 1626677 - 1

7 cm -02 1628520 - 1

4 cm -02 1628284 - 1

88 cm -29 1627499 - 1

Editais de Comarcas**COMARCA DE BAMBULÍ.**

EDITAL PROCESSO: 5000730-61.2022.8.13.0051.

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL Polo ativo: JOSE CARLOS MACHADO e outros. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/ INTERESSADOS. Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da(s) empresa(s) JOSE CARLOS MACHADO e outros, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela(s) recuperanda(s). Despacho/decisão: JOSÉ CARLOS MACHADO, LAURICE FARIA LEITE MACHADO, LAÍS LEITE MACHADO GIORGETO, JÉSSICA LEITE MACHADO, WEBER LEITE CRUVINEL, WEBER LEITE CRUVINEL JÚNIOR, SAURA MARCELINA MACHADO, ESPÓLIO DE DEUSDEDIT ELIAS MACHADO e POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA ajuizaram a presente RECUPERAÇÃO JUDICIAL alegando, em síntese, alegando, em síntese, que constituem um grupo familiar voltado essencialmente para a atividade econômica rural, com criação de bovinos e cultivo de grãos. Alegam que Deusdedit e Isaura iniciaram suas atividades rurais há mais de 50 anos, voltados para agricultura e produção de queijo. Alegam que José Carlos, Laurice e Weber atuam há mais de 44 anos ajudando os pais/sogros nas atividades rurais. Alegam que Laís, Jéssica e Weber Júnior, netos dos patriarcas, começaram a auxiliar nas atividades agrícolas, formando o grupo econômico Machado e Cruvinel. Alegam que a atuação do grupo tem enorme influência na economia do município de Medeiros e cidades vizinhas, se tornando o segundo maior empregador da região. Alegam que a partir de 2012 a situação financeira começou a ficar difícil em razão da ausência de lucratividade da safra de café daquele ano. Alegam que a baixa do preço do café em 2013 foi seguida de forte seca em 2014, que levou o Município de Medeiros a decretar estado de emergência. Alegam que o desfalque financeiro cresceu, não conseguiram honrar compromissos e o endividamento foi crescendo. Alegam que perderam acesso ao crédito, não conseguiram comprar insumos para as lavouras, gerando baixa produtividade. Alegam que Weber Júnior, Laís e Jéssica viram a necessidade de integrarem as atividades rurais em prol de manter os negócios da família. Em 2015 o Posto Medeiros foi transferido para José Carlos, para que este desse continuidade às atividades empresariais e sofreu nas suas atividades a influência da crise vivenciada pelo grupo. Alegam que em 2016 venderam as fazendas de matrícula nº. 11.458, 13.368, 13.389, 13.844 e 14.038 para pagamento de parcelas referentes a contratos em atraso com instituições financeiras. Alegam que obtiveram novos créditos, que foram investidos nas plantações de café, contudo tiveram mais um prejuízo devido à seca e as geadas ocorridas em 2021, impactando as safras de 2022 e 2023 com perda de produtividade. Apontam que o aumento dos custos para plantio das lavouras, diminuição dos valores agregados e juros altos praticados pelas instituições financeiras levaram o grupo a extrema dificuldade financeira. Alegam que aumentou o grau de inadimplência e o orçamento financeiro está comprometido, o que conduziu os Requerentes ao pedido de recuperação judicial. Apontam que o montante total sujeito à recuperação é de R\$ 83.161.365,84 (oitenta e três milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Apontam que preenchem os requisitos legais para consolidação processual. Afirmando que estão presentes os documentos para admissibilidade da recuperação. Pedem a concessão de tutela urgência visando a suspensão da ações até o exame de admissibilidade da recuperação. É o relatório necessário. Decido. Sobre o primeiro aspecto, relacionado à competência para processamento do pedido de recuperação judicial, verifico dos autos que os Requerentes são detentores de propriedades rurais localizadas no município de Medeiros, Comarca de Bambuí-MG. O Posto Medeiros Ltda tem sede no município de Medeiros, onde realiza as suas atividades. Portanto, não há dúvidas que esta Vara Única é competente para processamento do pedido de recuperação formulado na inicial. Os Requerentes sustentam que formam um grupo econômico que desenvolve atividades rurais e que a pessoa jurídica Posto Medeiros Ltda tem papel relevante na atividade agropecuária, uma vez que os resultados obtidos na atividade urbana são destinados às atividades rurais e vice-versa. No mesmo sentido o Espólio de DEUSDEDIT ELIAS MACHADO, que ainda está pendente de partilha e as fazendas que compõem o acervo patrimonial do autor da herança são destinadas às atividades rurais do grupo familiar. Em alteração legislativa recente, substanciada pela Lei n. 14.112/2020, a lei n. 11.101/2005 foi alterada para encampar entendimento jurisprudencial que vinha sendo adotado, no sentido de permitir a recuperação judicial por produtor rural. O STJ tem entendimento de que produtor rural "é empresário não sujeito a registro", o que torna condição de procedibilidade da recuperação judicial a comprovação do exercício de atividade rural há mais de dois anos. Eis a ementa: DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMPRESÁRIO RURAL. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DEFERIMENTO. REGISTRO MERCANTIL. MERA FACULDADE PARA CONTINUIDADE DO REGULAR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL. COMPUTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. POSSIBILIDADE. SUBMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ANTERIORES AO REGISTRO DO PRODUTOR RURAL. CABIMENTO. AGRAVO DESPROVIDO. 1. O entendimento prevalente em ambas as Turmas da Segunda Seção desta Corte é de que o produtor rural é "empresário não sujeito a registro" (CC, art. 971). Por isso, adquire a condição de procedibilidade para requerer a recuperação judicial após obter o registro mercantil facultativo, desde que comprove, na data do pedido, o exercício da atividade rural há mais de dois anos, admitindo-se o somatório dos períodos antecedente e posterior ao registro empresarial. 2. Além disso, não há distinção de regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que postula a recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações anteriormente contraidas e ainda não adimplidas. Precedentes (REsp 1.800.032/MT, Rel. p/ acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, j. em 5/11/2019, DJe de 10/20/2020; e REsp 1.811.953/MT, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, j. em 6/10/2020, DJe de 15/10/2020). 3. Agravo interno desprovido. (AgInt no REsp 1798642/MT, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 08/02/2022, DJe 14/02/2022.) A documentação apresentada pelos Requerentes indica que as pessoas físicas que compõem o polo ativo, bem como o autor da herança no espólio exercem atividade rural há mais de dois anos. Além das declarações de imposto de renda acostadas às iniciais, os documentos indicam que os Requerentes contrataram há mais de 02 anos empréstimos bancários para fomento de atividade rural, o que coaduna com a afirmação de que são produtores rurais. Desta forma, é evidente a legitimidade ativa dos Requerentes. A formação do litisconsórcio ativo deve ser permitida diante da documentação apresentada, que indica inequivocamente que os Autores são integrantes de um mesmo grupo econômico/familiar constituído de fato. Os extratos bancários revelam transações financeiras entre os integrantes do polo ativo e as declarações de imposto de renda demonstram empréstimos financeiros entre uns e outros, no sentido de que há colaboração mútua para o desenvolvimento de atividades rurais, o que justifica a formação do litisconsórcio. Neste sentido, até mesmo por economia processual há que deferir o litisconsórcio ativo, permitindo que as responsabilidades perante credores sejam identificadas em conjunto, facilitando o soerguimento de todo grupo, que se mantém integrado nas atividades rurais que desenvolvem. Para o deferimento da consolidação processual, o artigo 69-J da Lei n. 11.101/05, incluído pela reforma legislativa oriunda da Lei n. 14.112/20, determina que sejam comprovados pelo menos dois dos seguintes requisitos: I - existência de garantias cruzadas; II - relação de controle ou de dependência; III - identidade total ou parcial do quadro societário; e IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes. A inicial contempla relação de avais cruzados entre os produtores rurais, assim como os extratos bancários acostados à inicial indicam atuação conjunta entre os Requerentes perante o mercado. Constam diversas transações financeiras entre os Requerentes, evidenciando os requisitos legais que autorizam a consolidação processual. A jurisprudência admite o processamento da recuperação envolvendo integrantes do mesmo grupo econômico. RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL. INEXISTÊNCIA. GRUPO ECONÔMICO. ART. 48 DA LRF. ATIVIDADE REGULAR. DOIS ANOS. CISÃO EMPRESARIAL. 1. Recurso especial interposto

plano especial de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, na forma dos artigos 53, 71 e 73, inciso II, da Lei nº 11.101/2005. e) Intimem-se eletronicamente desta decisão o Ministério Público, a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal de Medeiros, bem como todos os Municípios em que os devedores tiverem estabelecimentos e filiais a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (art. 52, V, da Lei nº 11.101/2005). f) Expeçam-se editais com os requisitos do artigo 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, procedendo-se à sua publicação perante o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Incumbe à Administradora Judicial promover a publicação na imprensa comercial, local, regional ou estadual, às expensas dos Requerentes, visando maior publicidade. g) As habilitações e divergências acerca dos créditos deverão ser apresentadas diretamente à administradora judicial, nos termos do art. 7º, da LRF. h) Ofício a Junta Comercial de Minas Gerais e a Receita Federal para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (art. 69, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005). Registro que os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia-geral para a constituição do Comitê de Credores. A partir da publicação desta decisão, os Requerentes não poderão desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia-geral de credores. Colocar em sigilo os documentos referentes a imposto de renda e extratos bancários, nos termos do artigo 189, III do CPC, permanecendo o processo como público. Anote-se no PJe a prioridade de tramitação, nos termos do artigo 189-A da LRF. Intime-se. Cumpra-se. PEDRO DOS SANTOS BARCELOS JUIZ DE DIREITO. Relação nominal de credores: CLASSE I- TRABALHISTA: ADNILSON DOS REIS ANDRINO, R\$5392,20, TRABALHISTA; ANTONIO ELIAS MADRUGA, R\$5396,80, TRABALHISTA; DIVINO ADELICIO DA SILVA, R\$439,80, TRABALHISTA; ENERIVALDO JOSE DE LIMA, R\$459,80, TRABALHISTA; HENRIQUE ESTOESSAL BARROS, R\$ 208,00, TRABALHISTA; JOSE LUCAS ERNESTO SANTOS, R\$ 320,60, TRABALHISTA; MARCO AURELIO GONCALVES, R\$506,40, TRABALHISTA; MOACIR JOAO DA SILVA, R\$ 385,20, TRABALHISTA. CLASSE II- GARANTIA REAL: BANCO BRADESCO S.A., R\$730.115,34, GARANTIA REAL; BANCO BRADESCO S.A., R\$723.545,24, GARANTIA REAL; BANCO BRADESCO S.A., R\$ 683.704,79, GARANTIA REAL; BANCO BRADESCO S.A., R\$ 581.718,42, GARANTIA REAL; BANCO BRADESCO S.A., R\$581.718,42, GARANTIA REAL; BANCO BRADESCO S.A., R\$ 440.000,00, GARANTIA REAL; BANCO BRASIL S.A., R\$ 2.217.765,53, GARANTIA REAL; BANCO BRASIL S.A., R\$ 1.328.454,19, GARANTIA REAL; BANCO BRASIL S.A., R\$ 1.021.253,19, GARANTIA REAL; BANCO BRASIL S.A., R\$ 580.549,45, GARANTIA REAL; BANCO BRASIL S.A., R\$ 382.089,50, GARANTIA REAL; BANCO BRASIL S.A., R\$ 277.154,62, GARANTIA REAL; BANCO BRASIL S.A., R\$ 215.899,36, GARANTIA REAL; BANCO BRASIL S.A., R\$ 126.153,82, GARANTIA REAL; BANCO BRASIL S.A., R\$ 107.876,43, GARANTIA REAL; BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A, R\$ 27.175.942,13, GARANTIA REAL; COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA, R\$1.058.440,00, GARANTIA REAL; HSBC BANK BRASIL S.A., R\$632.821,83, GARANTIA REAL; HSBC BANK BRASIL S.A., R\$570.559,92, GARANTIA REAL; HSBC BANK BRASIL S.A., R\$ 369.141,52, GARANTIA REAL; HSBC BANK BRASIL S.A., R\$ 339.448,57, GARANTIA REAL; HSBC BANK BRASIL S.A., R\$ 284.914,51, GARANTIA REAL; HSBC BANK BRASIL S.A., R\$ 178.165,08, GARANTIA REAL; HSBC BANK BRASIL S.A., R\$ 74.639,46, GARANTIA REAL; LAAD AMERICANAS NV, R\$ 8.795.720,00, GARANTIA REAL; LAAD AMERICANAS NV, R\$ 7.004.824,50, GARANTIA REAL; LAAD AMERICANAS NV, R\$ 6.239.601,21, GARANTIA REAL; LAAD AMERICANAS NV, R\$ 5.737.455,00, GARANTIA REAL; LAAD AMERICANAS NV, R\$ 5.433.242,50, GARANTIA REAL. CLASSE III- QUIROGRAFÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 1.342.020,97, QUIROGRAFÁRIOS; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 1.328.454,19, QUIROGRAFÁRIOS; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 768.859,99, QUIROGRAFÁRIOS; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 318.215,81, QUIROGRAFÁRIOS; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 280.194,91, QUIROGRAFÁRIOS; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 225.878,18, QUIROGRAFÁRIOS; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 131.529,54, QUIROGRAFÁRIOS; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 131.391,14, QUIROGRAFÁRIOS; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 123.621,31, QUIROGRAFÁRIOS; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 119.699,90, QUIROGRAFÁRIOS; BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 113.870,99, QUIROGRAFÁRIOS; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., R\$ 383.914,17, QUIROGRAFÁRIOS; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$566.713,27, QUIROGRAFÁRIOS; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO ROQUE DE MINAS-LTDA – SICOOB SAROMCREDI, R\$ 943.960,25, QUIROGRAFÁRIOS; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO ROQUE DE MINAS-LTDA – SICOOB SAROMCREDI, R\$ 321.013,25, QUIROGRAFÁRIOS; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SÃO ROQUE DE MINAS-LTDA – SICOOB SAROMCREDI, R\$193.242,40, QUIROGRAFÁRIOS; COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA DA CANASTRA LTDA, R\$ 133.315,18, QUIROGRAFÁRIOS; COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPÉ LTDA, R\$ 1.054.680,00, QUIROGRAFÁRIOS; HSBC BANK BRASIL S.A., R\$ 354.986,76, QUIROGRAFÁRIOS; HSBC BANK BRASIL S.A., R\$ 116.035,72, QUIROGRAFÁRIOS; HSBC BANK BRASIL S.A., R\$92.347,00, QUIROGRAFÁRIOS; MINERAÇÃO JOAO VAZ SOBRINHA LTDA, R\$ 27.510,60, QUIROGRAFÁRIOS; UNIARCOS PECAS E DANFE ACESSÓRIOS LTDA, R\$ 4.067,47, QUIROGRAFÁRIOS; CLASSE IV- ME/EPP: AGROPECUÁRIO PENAS LTDA, R\$ 7.350,00, ME/PP; AGROPECUÁRIO PENAS LTDA, R\$ 3.850,00, ME/PP; ALINHARÇOS LTDA, R\$ 9.800,00 ME/PP; ARCOS MANG LTDA, R\$ 2.586,70, ME/PP; ATAIDE PASINI PANCOTE-ME, R\$ 13.498,81, ME/PP; AUTOBAM AUTOPEÇAS LTDA, R\$ 6.950,00, ME/PP; CARDOSO RIBEIRO COMERCIO EREPREZ.LTDA, R\$ 34.116,00, ME/PP; CARDOSO RIBEIRO COMERCIO EREPREZ.LTDA, R\$ 5.000,00, ME/PP; CASA DAS PECAS R SILVA ME – PARAFUSOS E CIA, R\$ 2.500,00, ME/PP; CLARICE APARECIDA SILVA ME- PARAFUSOS E CIA, R\$ 1.349,00, ME/EPP; CONSTRU-MED MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, R\$ 1.520,00, ME/PP; CONSTRUTORA KORREA LTDA, R\$ 18.000,00 ME/PP; CONSTRUTORA KORREA LTDA, R\$ 14.000,00 ME/PP; CONSTRUTORA KORREA LTDA, R\$ 2.000,00, ME/PP; DAYVID DE OLIVEIRA, R\$6.900,00 ME/PP; HIDROESTE HIDROMECANICA E OLEODINAMICA LTDA, R\$ 7.100,00 ME/PP; J.D PNEUS LTDA, R\$ 1.800,00, ME/PP; LUB TRUCK SERVIÇOS E PEÇAS, R\$ 15.498,70 ME/PP; LUBRIARCOS LTDA, R\$ 20. 783,31 ME/PP; MAURO DE MOURA EPP, R\$ 100,00, ME/PP; MAURO DE MOURA ME, R\$ 11.487,00, ME/PP; VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA ME, R\$ 1.815,00, ME/PP; VITAE CENTRO DE SAUDE INTEGRAL LTDA ME, R\$ 1.815,00, ME/PP. Advertências: Ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial de Minas Gerais, para que os credores não relacionados acima declarem seus créditos, ou, ainda, para que apresentem divergências, na forma do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, que deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, Valorize Administração Ltda., por meio de correspondência com Aviso de recebimento (AR), no endereço profissional sito Avenida Miguel Sutil, n. 8800, Ed. Advanced Business, sala 409, bairro Duque de Caxias – Cuiabá – Mato Grosso, CEP: 78.403-553, Fone (65)3358-9814, ou direcionada ao e-mail: grupomachadocruvinel@valorizeadmjudicial.com. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Atrio do Fórum local, nos termos da lei. Eu, Ana Paula Dias Vargas, Oficial de Apoio Judicial, digitei. Aos 26 de abril de 2022. Pedro dos Santos Barcelos, MM, Juiz de Direito assino.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220502203458033.